

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
EM TRÊS SÉRIES, DA DÉCIMA SEGUNDA EMISSÃO DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2025-7
CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5
Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, Rio de Janeiro - RJ

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTAEEDBS0P6
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTAEEDBS0Q4
Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRTAEEDBS0R2
Classificação de risco definitiva da emissão (rating) pela Moody's Local BR
Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AAA.br"*

**Esta classificação foi realizada em 25 de março de 2022, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Registro das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/DEB/2022/009, em 06 de maio de 2022
Registro das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/DEB/2022/010, em 06 de maio de 2022
Registro das Debêntures da Terceira Série: CVM/SRE/DEB/2022/011, em 06 de maio de 2022

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e nos artigos 29 e 54-A da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e do "Código ANBIMA para Ofertas Públicas", atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), a TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na qualidade de instituição intermediária líder ("Santander" ou "Coordenador Líder"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., ("XP Investimentos"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), e a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP Investimentos e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (conforme abaixo definido), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2022 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de:

R\$ 1.250.000.000,00
(um bilhão e duzentos e
cinquenta milhões de reais)

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pela: ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.; ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULO, CÂMBIO E VALORES; BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO; BANCO BTG PACTUAL S.A.; BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.; BANCO BRADESCO S.A.; BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.; MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; NECTON INVESTIMENTOS S.A. C.V.M.C.; NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.; ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.; TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.; TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; e VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento de distribuição pública de Debêntures ("Anúncio de Encerramento"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, da 12ª Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." ("Prospecto Definitivo", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda)

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.", celebrado em 25 de março de 2022, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura", respectivamente). A Escritura foi aditada pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.", celebrado em 28 de abril de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento à Escritura"), por meio do qual foram ratificadas: (i) a quantidade de Séries; (ii) a taxa final da Remuneração das Debêntures; (iii) a alocação das Debêntures entre as Séries; e (iv) a não emissão das Debêntures Adicionais e as respectivas Séries de alocação das Debêntures após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES CONTAM COM O TRATAMENTO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI Nº 12.431"), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 ("DECRETO Nº 8.874") E DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO SANT'ANNA, DO PROJETO IVAÍ E DO PROJETO ANANÁI COMO PRIORITÁRIOS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") POR MEIO DAS PORTARIAS DO MME (CONFORME ABAIXO DEFINIDAS), PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ("DOU"), DESCRITAS NO ITEM "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DO DECRETO 8.874, FOI EXPEDIDA, PELO MME, A PORTARIA DO MME Nº 86, DE 1º DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DOU EM 3 DE ABRIL DE 2019, A PORTARIA DO MME Nº 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOU EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017 E A PORTARIA DO MME Nº 1.304, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOU EM 14 DE ABRIL DE 2022 ("PORTARIAS"), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO SANT'ANNA, DO PROJETO IVAÍ E DO PROJETO ANANÁI, RESPECTIVAMENTE ("PROJETOS"). PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES, CONSULTE A SEÇÃO "DESTINAÇÃO DOS RECURSOS", NA PÁGINA 64 DO PROSPECTO DEFINITIVO. A TOTALIDADE DOS RECURSOS LÍQUIDOS OBTIDOS POR MEIO DA EMISSÃO SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS APROVADOS PELAS PORTARIAS.

Nos termos parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas.

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 23 de março de 2022 ("RCA da Emissão"), na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a (i) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido); e (ii) formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como escriturador, banco liquidante, formador de mercado, agência de classificação de risco, a B3 (conforme abaixo definido), a SITAWI Finanças do Bem, como consultoria especializada que emitiu em 25 março de 2022, o parecer de segunda opinião que caracterizam as Debêntures como "Debêntures Verdes" ("Auditor dos Indicadores") dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2. REQUISITOS

A Emissão e a Oferta foram realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Registro na CVM: a Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/009, em 06 de maio de 2022, para as Debêntures da Primeira Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/010, em 06 de maio de 2022, para as Debêntures da Segunda Série, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/011, em 06 de maio de 2022, para as Debêntures da Terceira Série, na forma da Lei do Mercado de Capitais, e da Instrução CVM 400, observado o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissoras com grande exposição ao mercado, conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400.

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA.

2.3. Arquivamento na Junta Comercial Competente e Publicação da RCA da Emissão: nos termos do artigo 62, inciso. I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA da Emissão foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 24 de março de 2022, sob o nº 00004818882, e publicada no jornal "Valor Econômico" ("Jornal de Publicação") em 28 de março de 2022.

2.4. Inscrição da Escritura de Emissão e seus Aditamentos: nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, a Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERJA, em 12 de abril de 2022, sob o nº ED333008439000, e o Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCERJA em 03 de maio de 2022, sob o nº AD333008437001.

2.5. Depósito para Distribuição das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

2.6. Negociação das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.7. Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários pelo Ministério da Infraestrutura: A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da regulamentação aplicável, tendo em vista o enquadramento do Projeto Sant'Anna, do Projeto Ivaí e do Projeto Ananai (conforme definidos na Escritura de Emissão), considerados como prioritários pelo MME, por meio das Portarias do MME publicadas no DOU, conforme descritos e detalhados na Escritura de Emissão e no Prospecto Definitivo.

2.8. Caracterização das Debêntures como "Debêntures Verdes: As Debêntures foram caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido em 25 de março de 2022, pela consultoria especializada do Auditor dos Indicadores, com base nas diretrizes do *Green Bond Principles* de junho de 2018 por meio do qual foram definidos indicadores a serem observados pela Emissora ("Indicadores"); (ii) reporte anual, a ser realizado pela Emissora, direcionado ao Auditor dos Indicadores e com cópia ao Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, durante a vigência das Debêntures, dos benefícios ambientais auferidos pelos Projetos conforme Indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta.

3. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302 - 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti

Telefone: (21) 3385-4565

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE NOTAS, CONSULTE A SEÇÃO "INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO", NA PÁGINA 65 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 10 DA ESCRITURA.

4. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante e o escriturador da Emissão será o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, na Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Liquidante**" e "**Escriturador**" cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Liquidante ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

5. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 10 de maio de 2022.

6. FORMADOR DE MERCADO

Conforme recomendação dos Coordenadores, a Emissora contratou a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as Debêntures, com a finalidade de garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, na B3 ("**Formador de Mercado**"), nos termos previstos no contrato de Formador de Mercado, conforme "*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*" celebrado em 25 de março de 2022, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("**Contrato de Formador de Mercado**"). Ao Formador de Mercado foi assegurado o direito de subscrição de até 10% (dez por cento) das Debêntures, equivalente a até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. O Formador de Mercado apresentou suas intenções de investimento e adquiriu as Debêntures observada a taxa final da Remuneração das Debêntures estabelecida durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não tendo havido qualquer influência do Formador de Mercado na definição da Remuneração das Debêntures. Dessa forma, caso tivesse sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais, as quais não foram emitidas), não seria aplicável ao Formador de Mercado a restrição prevista no artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estarão divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

7. FORMA, TIPO E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

8. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série	Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série
Pessoas Físicas	7.689	614.279	3.003	282.173	6.838	280.491
Clubes de Investimento	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	2	3.360	2	3.449	2	3.333
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	8.812	2	14.167	1	26.424
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	26	4.159	5	332	67	8.444
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	48	101	4	63	6	19
Outros	11	72	15	226	4	96
Total	7.777	630.783	3.031	300.410	6.918	318.807

9. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais, as quais não foram emitidas), foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas. Esta vedação não se aplicaria ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foi divulgada nos prospectos.

10. PUBLICIDADE

O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e este Anúncio de Encerramento da Oferta foram divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<https://ri.taesa.com.br/>) e nas páginas da internet indicadas no item 11 abaixo. Todos os demais atos e decisões a serem tomados em decorrência da Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, inclusive eventual alteração do Jornal de Publicação, também deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ou anúncios nos termos da regulamentação vigente, bem como, serem divulgados na página da Emissora ("**Avisos aos Debenturistas**"), sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data da divulgação do Aviso aos Debenturistas em questão.

11. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**
 - **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**
<https://ri.taesa.com.br/> (neste *website*, acessar “Divulgação ao Mercado”, em seguida, acessar “Avisos, Comunicados e Fatos Relevantes” e no ano “2022”, acessar o “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- **Coordenador Líder**
 - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Debêntures Taesa 2022” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”).
- **Coordenadores**
 - **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em “12ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA)”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso);
 - **BANCO ITAÚ BBA S.A.**
<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, posteriormente, na seção “2022”, posteriormente na subseção “12ª Emissão de Debêntures” e após isso acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta); e
 - **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website* clicar em “Debêntures Taesa” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Http://www.cvm.gov.br (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” no campo “Categoria”, selecionar o campo “Última data de referência” e adicionar as datas “De: 01/03/2022” e “Até: selecionar a data atual” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Em seguida, clicar em *download* do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão, conforme o caso).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**
Http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e clicar em “Buscar”, depois clicar em “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão para efetuar o *download*).

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

